Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.575, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "08 DE MARÇO" EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, adotar o nome de "08 DE MARÇO" como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único - A denominação de que trata este artigo, será dada por ato do Chefe do Poder Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.